

COMUNICADO V

CONCURSO Nº 001/2022 – AGRO 4.0

- 1) A Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeada por meio da Portaria Nº UJ/00022/2022, de 17/03/2022, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º, inciso VI do Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI, **CONSIDERANDO:**
- a. que a CEL tem o poder de controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais, revogar inoportunos e corrigir qualquer erro, independentemente de interposição de recursos, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI;
 - b. o disposto no item 9.5 do Edital, prevê que: “é facultada à ABDI, em qualquer fase deste Edital, a promoção de diligência destinada a sanar, esclarecer ou a complementar a instrução do processo (...); e
 - c. o recebimento de e-mail de licitante, conforme previsto no item 8 do Edital nº 001/2022;

ESCLARECE:

- a ABDI constatou que houve erros na divulgação dos resultados objeto do COMUNICADO III. A ABDI identificou que existiam propostas com pontuação acima de 60, o que não é permitido pelo Edital. Em decorrência deste fato, realizou uma apuração para avaliar o ocorrido. Da apuração realizada, constatou-se que algumas notas dos examinadores da banca de mérito foram lançadas acima das opções de pontuação prevista para cada critério, conforme estabelecido no Edital. Com isso, a ABDI solicitou aos examinadores a adequação das notas às pontuações permitidas pelo Edital e publicou o COMUNICADO III – retificação (10709-131387, 10709-131686, 10709-131907, 10709-131948, 10709-132254);
- após a publicação do COMUNICADO III – retificação, em função de um e-mail de uma licitante, relatando que sua proposta (10709-130276) não foi objeto de análise pela banca, verificou-se que seu cadastro sofreu problemas técnicos ocasionados pela plataforma, conforme constatou-se em análise realizada junto a Contratada responsável pela plataforma;
- diante dos fatos, a ABDI suspendeu o certame juntamente com o prazo de recurso (COMUNICADO IV) e realizou revisão dos atos praticados referentes as notas e as correções necessárias. A partir do processo de verificação das notas, identificou-se os itens abaixo, que também foram sanados:
 - a proposta de n.º 10709 - 132243, ainda continha uma nota diferente do permitido no edital, sendo solicitada a adequação pelo parecerista.

- na proposta de n.º 10709 – 13208, a média simples das pontuações dos dois pareceristas deve ser 29 e não 28.
 - na proposta de n.º 10709 – 132269, a nota final dos critérios de um dos pareceristas se repetiu, sem a aplicação dos pesos, sendo corrigida.
- assim, a partir dos esclarecimentos acima expostos, a ABDI **DIVULGA**, no Anexo I, a lista de classificação do Edital nº 001/2022 - Agro 4.0, primeira etapa.
- 2) A partir destas revisões, a ABDI **REABRE** os prazos para a fase de recursos. A eventual interposição de Recurso Administrativo contra a classificação divulgada, deve ser realizada mediante envio das razões recursais à Comissão Permanente de Licitação, até 10/05/2022 às 18h, exclusivamente por meio do link da Plataforma Prosas: <https://bit.ly/3LqQscp>, conforme disposições dos itens 8.4 a 8.7 do Edital, com o número da proposta e sem a identificação do Proponente/Ambiente de Inovação e Grupo de Trabalho.
- **Atenção!** Os recursos já enviados deverão ser reenviados por meio do link de envio de recursos, dentro do prazo estimado, sob pena de não apreciação.
- 3) O novo cronograma do edital, segue no Anexo II, conforme previsto no item 7.1.
- 4) Conforme previsto no Edital, a ABDI irá propor demais ações que envolvam todas as propostas, como a realização de encontros, eventos, disponibilização de material, de forma a conectar as instituições e gerar valor para os interessados.
- 5) Desde já, a ABDI agradece a compreensão, o interesse e a participação de todos no Concurso 001/2022 - Agro 4.0.

Brasília (DF), 3 de maio de 2022.

André Santa Rita Pereira
Presidente da CPL

ANEXO I – Classificação de Propostas – Edital 001/2022 (Primeira Etapa)

Categoria 1: Sul

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vaga do concurso
10709 - 132468	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	59	1ª colocada
10709 - 132113	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	56,5	
10709 - 131387	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	55,5	
10709 - 131686	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	54,5	
10709-132266	Outra	Elegível	Classificada	51,5	
10709 - 129824	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	51	
10709 - 132247	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	47,5	
10709 - 132077	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	44,5	
10709 - 132243	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	42,5	
10709 - 132249	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	38,5	
10709 - 132248	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	38	
10709 - 132191	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	37	
10709 - 130670	Incubadora	Elegível	Classificada	32	
10709 - 132088	Incubadora	Elegível	Classificada	29	

10709 - 132182	Incubadora	Inelegível	O Item 8 do formulário, declara que "o projeto tem duração total de 12 meses, este prazo contempla as etapas de adoção e de difusão de tecnologias 4.0". O critério de elegibilidade do edital, item 6.3.8, subitem 1, além do cronograma, item 7, prevê 7 meses para a realização das ações de adoção e de difusão de tecnologias 4.0 (etapa de execução). Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	43	
10709 - 132207	Outra	Inelegível	1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a Proponente não lista elementos de uma Proponente/Ambiente de Inovação, conforme definição no item 3.1.11. 2) Não identificada resposta aos itens 12 e 22. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	31,5	
10709 - 132189	Aceleradora	Inelegível	Não foi possível identificar o enquadramento das Empresas Usuárias do Setor Produtivo (item 3.1.4), necessária na composição do Grupo de Trabalho (item 2), uma vez que os campos 10 e 12 não foram preenchidos no formulário. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	31	



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

10709 - 133996	Outra	Inelegível	1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a proponente se identifica como uma Empresa de Manufatura para Agroindústria. Este perfil, segundo o edital (item 3.1.4) é considerada uma Empresa Usuária do Setor Produtivo e não uma Proponente/Ambiente de Inovação (item 3.1.11). 2) Não identificada resposta aos itens 15 e 23, do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	24	
10709-129377	Centro/Hub de Inovação	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132243), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio.	--	
10709 - 131434	Incubadora	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132182), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio.	--	

10709 - 132173	Outra	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709-132266), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio.	--	
----------------	-------	------------	---	----	--

Categoria 2: Sudeste

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vaga do concurso
10709 - 132254	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	52,5	1º colocada
10709 - 130059	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	52	
10709 - 129979	Outra	Elegível	Classificada	49,5	
10709 - 132208	Outra	Elegível	Classificada	45	
10709 - 134026	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	41	
10709 - 132087	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	34,5	
10709 - 130817	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	27	
10709 - 132241	Outra	Elegível	Classificada	26	



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

10709 - 131948	Centro/Hub de Inovação	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	48,5	
10709 - 130443	Outra	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	46	

10709 - 133993	Outra	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação. 2) Não foi possível confirmar a formação do Grupo de Trabalho, necessário à proposta, confirme item 2 do Edital, uma vez que a Proponente declarou "não" no item 1 do formulário.	35,5	
10709 - 130276	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Inelegível	A proposta declarou não possuir relacionamento com, pelo menos 2 (duas), empresas fornecedoras de soluções tecnológicas, nos últimos 2 (dois) anos, sendo este um pré-requisito do edital, segundo item 6.3.7, subitem 3. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	29	
10709 - 134002	Outra	Inelegível	1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a proponente não lista elementos de uma Proponente/Ambiente de Inovação, conforme definição no item 3.1.11. 2) O item 8 do formulário, cita a etapa de implantação e desenvolvimento do projeto em 9 meses. O critério de elegibilidade do edital, item 6.3.8, subitem 1, além do cronograma, item 7, prevê 7 meses para a realização das ações de adoção e de difusão de tecnologias 4.0 (etapa de execução).	27	



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

10709 - 130705	Outra	Inelegível	<p>1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a Proponente se identifica como uma Provedora de Solução Tecnológica (item 3.1.12) e não como uma Proponente/Ambiente de Inovação (item 3.1.11), conforme solicitado. 2) As etapas do projeto (item 8 do formulário de inscrição), não prevê a realização de ações de adoção de tecnologias pelas Empresas Usuárias do Setor Produtivo, previstas no edital (itens 1.1, 2.2, 6.4.1, 7). 3) Não identificada resposta ao item 15, do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	25	
10709 - 132237	Outra	Inelegível	<p>1) Proposta identificada nos itens 4, 5.1, 7, 8, 14 e 21 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação. 2) Não está claro no Objetivo, na Descrição da solução e nas Etapas, a solução com tecnologia 4.0 que será adotada por Empresas Usuárias do Setor Produtivo, conforme item 3.1.14.</p>	24,5	

10709 - 132160	Parque tecnológico	Inelegível	1) Ao longo da descrição da proposta, o Proponente enfatiza que a solução automática se destina à pessoas e mini mercado, sendo o edital voltado para adoção da tecnologia 4.0 por Empresas Usuárias do Setor Produtivo, nos CNAES especificados no edital, conforme item 2.2 com exceção da possibilidade de adoção por produtores rurais, deste que apresente Inscrição Estadual do Produtor Rural (junto à Secretaria de Fazenda Estadual). 2) As etapas do projeto (item 8 do formulário de inscrição), não prevê a realização de ações de adoção de tecnologias 4.0 pelas Empresas Usuárias do Setor Produtivo. 3) Não realizada a descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação (conforme item 3.1.11, do edital), no item 4 do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	24	
----------------	--------------------	------------	---	----	--

Categoria 3: Centro-Oeste

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vagas do concurso
10709 - 131907	Incubadora	Elegível	Classificada	48,5	1º colocada
10709 - 130930	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	41,5	2º colocada

10709 - 133810	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	36	
10709 - 132260	Incubadora	Elegível	Classificada	35	
10709 - 132155	Outra	Elegível	Classificada	33,5	
10709 - 131987	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132155), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio. Quando da abertura de diligência, proposta foi excluída pela Proponente da plataforma.	--	

Categoria 4: Nordeste

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vagas do concurso
10709 - 133689	Aceleradora	Elegível	Classificada	46	1º colocada
10709 - 134008	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	40,5	2º colocada
10709 - 132269	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	40	
10709 - 132142	Outra	Elegível	Classificada	29,5	

10709 - 132259	Parque tecnológico	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação. 2) Não está claro nas Etapas, ações de adoção de tecnologias 4.0, previstas no edital.	47	
10709 - 132008	Outra	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132269), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio	--	

Categoria 5: Norte

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vagas do concurso
10709 - 131178	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	45,5	1º colocada
10709 - 132023	Outra	Elegível	Classificada	34,5	2º colocada



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

10709 - 129665	Outra	Inelegível	<p>1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a proponente se identifica como uma startup. Uma startup, segundo o edital (item 3.1.12) é considerada uma Provedora de Soluções Tecnológicas e não uma Proponente/Ambiente de Inovação (item 3.1.11). 2) Não foi possível identificar o enquadramento das Empresas Usuárias do Setor Produtivo (item 3.1.4), necessária na composição do Grupo de Trabalho (item 2), uma vez que os campos 10 e 12 não foram preenchidos no formulário. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	49	
10709 - 132073	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Inelegível	<p>1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	42	



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

10709 - 131744	Incubadora	Inelegível	<p>1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a Proponente não apresenta os elementos considerados no item 3.1.11 do edital. 2) Nos itens 5.1 e 7 do formulário, a proponente cita o foco na "prestação de serviços na área de agronomia" e no "desenvolvimento de metodologia", não caracterizando a adoção de tecnologias 4.0, conforme objetivos do edital, item 6.3.8, subitem 2. 2) Não foi possível identificar o enquadramento das Empresas Usuárias do Setor Produtivo (item 3.1.4), necessária na composição do Grupo de Trabalho (item 2), uma vez que os campos 10 e 12 não foram preenchidos no formulário. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	41,5	
10709 - 133920	Aceleradora	Inelegível	<p>1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	27	

ANEXO II – Cronograma atualizado – Edital 001/2022

Etapas	Descrição	Dt início	Dt fim
ETAPA I - Inscrição	Lançamento do edital	10/02/2022	10/02/2022
	Inscrição e Submissão de propostas on-line	14/02/2022	16/03/2022
ETAPA II - Seleção de projetos	Primeira Etapa: avaliação e seleção das propostas	17/03/2022	30/03/2022
	Divulgação dos resultados da seleção	30/03/2022	30/03/2022
	Comunicado III	31/03/2022	31/03/2022
	Comunicado IV	06/04/2022	06/04/2022
	Interposição de recursos (Comunicado V)	04/05/2022	10/05/2022
	Publicação dos recursos	11/05/2022	11/05/2022
	Interposição de Contrarrazões	12/05/2022	18/05/2022
	Avaliação dos recursos e Contrarrazões	19/05/2022	30/05/2022
	Resultado dos recursos	30/05/2022	30/05/2022
	Convocação para envio da documentação		
	Envio da documentação	31/05/2022	07/06/2022
	Análise da documentação	08/06/2022	10/06/2022
	Divulgação dos resultados	10/06/2022	10/06/2022
	Interposição de recursos	13/06/2022	17/06/2022
	Publicação dos recursos	20/06/2022	20/06/2022
	Interposição de Contrarrazões	21/06/2022	27/06/2022
	Avaliação dos recursos e Contrarrazões	28/06/2022	01/07/2022
	Divulgação do resultado final	01/07/2022	01/07/2022
	Homologação do processo	04/07/2022	06/07/2022
	Celebração dos Contratos de Adesão	07/07/2022	13/07/2022
Premiação		14/07/2022	20/07/2022
ETAPA III – Execução dos projetos de Adoção e Difusão de Tecnologia s	Implantação dos projetos (realização das ações de adoção e difusão de tecnologias)	21/07/2022	21/02/2023
ETAPA IV – Avaliação	Envio dos relatórios de lições aprendidas	22/02/2023	24/03/2023
	Envio dos Atestados de Recebimento	22/02/2023	24/03/2023
ETAPA V – Monitoram ento dos resultados	Monitoramento dos resultados (a cada três meses)	25/03/2023	25/03/2024